



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.166, de 02 de janeiro de 2019.

Designa peritos para proceder à avaliação de área a ser desapropriada de imóvel urbana que específica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

R E S O L V E:

I – Designar, **REINALDO DOMINGOS COAN**, corretor de imóveis – CRECI n.º 40.035, **JOSÉ HENRIQUE SCUDELER**, corretor de imóveis – CRECI n.º 74.697, e, **MARCIO FLORENZANO**, corretor de imóveis – CRECI n.º 80.377, como peritos para procederem à avaliação de uma área contendo **2,6547 hectares**, objeto da Matrícula nº 10.040, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada neste Município, no Bairro Capuava ou São Roque, mediante escritura pública, de propriedade de: **TIBAGI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.829.689/0001-22, com sede no Sítio Capuava, s/nº, Bairro Capuava, Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, CEP. 18.520-000, conforme Decreto Municipal nº 3.221, de 31 de agosto de 2018.

II – Que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de janeiro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na portaria do Paço
Municipal na data supra